



REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ISSN 2176-9036

Vol. 17, n. 2, Jul./Dez., 2025

Sítios: <https://periodicos.ufrn.br/index.php/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

Artigo recebido em: 12.03.2024. Revisado por pares em: 09.09.2024. Reformulado em: 14.10.2024. Avaliado pelo sistema double blind review.

DOI: 10.21680/2176-9036.2025v17n2ID35568

A relação entre parcelamentos tributários federais e a rentabilidade futura das empresas brasileiras listadas na B3 S/A

The relationship between federal tax installments and the future profitability of Brazilian companies listed on B3 S/A

La relación entre las cuotas del impuesto federal y la rentabilidad futura de las empresas brasileñas que cotizan en B3 S/A

Autoras

Brigitti Brunocilla Bonetti

Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina. Área de conhecimento contabilidade tributária. Curso de Graduação em Ciências Contábeis – UFSC. Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário, Trindade, Florianópolis-SC. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-7853-5884>

E-mail: brigitti2008@hotmail.com

Viviane Theiss

Doutora em Contabilidade pelo Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – PPGC/UFSC. Área de conhecimento contabilidade tributária. Professora do Departamento de Ciências Contábeis – UFSC. Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário, Trindade, Florianópolis-SC. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2450-9704>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2395046366658515>

E-mail: theissviviane@gmail.com

Kátia Dalcero

Doutora do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – PPGC/UFSC. Mestre em Contabilidade pelo Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – PPGC/UFSC. Área de conhecimento contabilidade tributária, qualidade da informação contábil e ESG. Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário, Trindade, Florianópolis-SC. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2123-3343>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1905599736726566>

E-mail: katiadalcero13@gmail.com

Resumo

Objetivo: O presente estudo objetiva verificar se os parcelamentos tributários federais influenciam na rentabilidade futura das empresas listadas na B3 S/A.

Metodologia: A amostra é composta por 129 empresas brasileiras não financeiras listadas na Brasil Bolsa Balcão (B3 S/A), do período de 2018 a 2022. Para atender ao objetivo do estudo, sobre a relação entre parcelamentos tributários e a rentabilidade futura, foi utilizado duas medidas de rentabilidade ROA e EBITDA. E, para o teste de hipóteses formuladas no estudo e a análise dos dados foi utilizado o modelo de regressão por mínimos quadrados ordinários (MQO), com erros-padrões robustos.

Resultados: Os resultados demonstram que os parcelamentos tributários influenciam no aumento da rentabilidade futura dessas empresas. Portanto, os achados do estudo fornecem informações que as empresas se utilizam dos parcelamentos tributários como forma de financiamento indireto, para benefício econômico e financiamento de sua operação, o que possibilita um impacto positivo na rentabilidade e geração de fluxos de caixa futuro.

Contribuições do Estudo: O estudo contribui com a literatura ao identificar como as empresas se utilizam das opções de parcelamentos tributários para seu financiamento indireto e aumento dos índices de rentabilidade. Ao destacar a influência dos parcelamentos de tributos federais no aumento da rentabilidade futura das empresas brasileiras. Em relação as contribuições práticas e sociais, os resultados fornecem mecanismos para discussão sobre a aplicação das leis tributárias e para as discussões sociais sobre os impactos tributários no desempenho empresarial.

Palavras-chave: Parcelamento Tributário; Indicadores de Rentabilidade; ROA; EBITDA.

Abstract

Purpose: The objective of this study is to ascertain whether federal tax installments exert an influence on the future profitability of companies listed on B3 S/A.

Methodology: The sample comprises 129 non-financial Brazilian companies listed on the Brasil Bolsa Balcão (B3 S/A) from 2018 to 2022. To achieve the study's objective of ascertaining the relationship between tax installments and future profitability, two distinct profitability measures were employed: The variables of interest return on assets (ROA) and earnings before interest, taxes, depreciation, and amortization (EBITDA). The ordinary least squares (OLS) regression model was employed to test the formulated hypotheses and analyze the data, with robust standard errors.

Results: The results indicate that tax installments exert a significant influence on the future profitability of these companies. In light of these findings, it can be concluded that companies employ tax installments as a means of indirect financing, with the objective of enhancing economic benefits and the financing of their operations. This approach has a positive impact on profitability and the generation of future cash flows.

Contributions of the Study: The study makes a contribution to the existing literature by identifying how companies use tax installment options for their indirect financing and increase

in profitability rates. It also highlights the influence of federal tax installments on increasing the future profitability of Brazilian companies. In terms of practical and social contributions, the results provide mechanisms for discussion on the application of tax laws and for social discussions on the impact of taxes on business performance.

Keywords: Tax Installment; Profitability Indicators; ROA; EBITDA.

Resumen

Objetivo: Este estudio tiene como objetivo verificar si las cuotas de impuestos federales influyen en la rentabilidad futura de las empresas que cotizan en B3 S/A.

Metodología: La muestra está compuesta por 129 empresas brasileñas no financieras listadas en Brasil Bolsa Balcão (B3 S/A), en el período de 2018 a 2022. Para cumplir con el objetivo del estudio, sobre la relación entre cuotas tributarias y rentabilidad futura, se utilizaron dos medidas de rentabilidad ROA y EBITDA. Y, para probar las hipótesis formuladas en el estudio y analizar los datos, se utilizó el modelo de regresión de mínimos cuadrados ordinarios (MCO), con errores estándar robustos.

Resultados: Los resultados demuestran que las cuotas tributarias influyen en el aumento de la rentabilidad futura de estas empresas. Por lo tanto, los hallazgos del estudio brindan información de que las empresas utilizan las cuotas tributarias como una forma de financiamiento indirecto, para beneficio económico y financiamiento de sus operaciones, lo que permite un impacto positivo en la rentabilidad y generación de flujos de caja futuros.

Contribuciones del Estudio: El estudio contribuye a la literatura al identificar cómo las empresas utilizan las opciones de pago de impuestos para el financiamiento indirecto y el aumento de las tasas de rentabilidad. Destacando la influencia de las cuotas de impuestos federales en el aumento de la rentabilidad futura de las empresas brasileñas. En relación con las contribuciones prácticas y sociales, los resultados proporcionan mecanismos para la discusión sobre la aplicación de las leyes tributarias y para los debates sociales sobre los impactos tributarios en el desempeño empresarial.

Palabras clave: Cuota de Impuestos; Indicadores de Rentabilidad; EER; EBITDA.

1 Introdução

O sistema tributário brasileiro é considerado complexo, confuso e de difícil compreensão e interpretação pelos contribuintes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), desde 1988 com a promulgação da Constituição Federal, até setembro de 2023, foram editadas em média 7.480.773 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e três) normas, 586 normas editadas todos os dias ou 845 normas editadas por dia útil (IBPT, 2023).

Ademais, a arrecadação tributária do Brasil é considerada alta e comparável à de países desenvolvidos. Conforme dados do Tesouro Nacional (2024), a carga tributária brasileira em 2023 ficou em 32,44% (dados em percentual em relação ao PIB), sendo que a média em países pertencentes a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) o

percentual de 34,04%. Da carga tributária bruta obtida em 2023, 21,99% foi obtida com a arrecadação de tributos da esfera federal (Tesouro Nacional, 2024).

Por terem muitas obrigações as entidades acabam por priorizar o pagamento daquelas que geram mais consequências ao deixarem de pagar, como é o caso das obrigações trabalhistas em relação aos tributos federais (Silva et al., 2023). Segundo Silva et al. (2022), os passivos trabalhistas podem afetar significativamente a estabilidade financeira de uma organização, podendo interferir em sua reputação, tanto perante os colaboradores, quanto no mercado em que a empresa está inserida.

Arelado a tais fatos, torna-se, prática comum entre empresas, a busca por fontes de financiamento indiretos, considerados atrativos às empresas e com baixo custo, como é o caso dos parcelamentos de tributos (Lima et al., 2017).

São exemplos de parcelamentos tributários federais incentivados pelo governo: Programa de Recuperação Fiscal (Refis), Parcelamento Especial (Paes), Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), Programa de Regularização Rural (PRR), Parcelamento Excepcional (Paex), Programa “Refis da Crise” e o Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados e Municípios (PREM) (Receita Federal do Brasil, 2017). Assim, as empresas podem utilizar dos programas de parcelamentos tributários formulados pelos governos, para o pagamento e quitação de suas dívidas tributárias perante os entes dos governos, União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Paes (2014) avaliou o impacto que os parcelamentos tiveram sobre o comportamento do contribuinte e da arrecadação. Os efeitos são negativos para o estado, por manter-se por longo tempo, e gerar aos contribuintes a expectativa de adesão a parcelamentos futuros. O autor ainda descreve que nas simulações de arrecadação de receitas para o sujeito ativo, o parcelamento tributário é sempre inferior em comparação ao que seria obtido se não houvesse parcelamento, durante toda a etapa de concessão.

Estudos anteriores que investigaram a relação entre os parcelamentos tributários e o desempenho das empresas apontam que os parcelamentos são fontes de financiamento indireto (Lima et al., 2017). Pois, constataram que a postergação do pagamento dos tributos e o aguardo pelos programas de parcelamentos, como o REFIS, são mais vantajosos para a empresa, do que o endividamento da captação de recursos de terceiros (Nogueira, Souza Neto & Soares (2019). Campagnoni e Ruiz (2020) analisaram as características das empresas que pedem perdão tributário no Brasil e identificaram que estas possuíam um valor de mercado maior e distribuíam mais dividendos.

Em relação dos parcelamentos tributários com os indicadores econômico-financeiros de desempenho das empresas, Oliveira (2020) afirma que empresas que aderiram ao PERT possuem capital de terceiros e tangibilidade superiores e pagamento de imposto de renda menor ao comparar com empresas que não foram aderentes ao programa. Além disso, Soler (2020) observa que a relação entre parcelamento tributário e o desempenho das empresas presentes no IBRX 50 podem servir como fontes de financiamento tributário. Além disso, as empresas que aderiram ao REFIS e PERT, se utilizaram dessa forma de parcelamento para adquirir fonte de financiamento com menor custos (Severiano; Mendonça Neto; Oyadomari & Vieira, 2022; Silva, Santos, Fonseca & Piacente, 2023).

A partir do contexto exposto, o estudo busca responder: **qual a relação dos parcelamentos tributários federais com indicadores de rentabilidade futura das empresas listadas da B3 S/A?** Portanto, o objetivo da pesquisa é verificar a relação dos parcelamentos tributários federais na rentabilidade futura das empresas listadas na B3 S/A.

Estudos que abordam sobre a temática, tornam-se relevantes pelo fato de a tributação brasileira ser muito específica, confusa e de difícil entendimento. Simplificar o sistema

tributário nacional, pode contribuir para uma maior arrecadação, transparência, fiscalização e desincentivo na realização de parcelamentos futuros, principalmente aos parcelamentos disponibilizados em casos extraordinários e aqueles que beneficiam os inadimplentes.

O estudo contribui com a literatura ao investigar influência na rentabilidade futura das empresas, a partir do uso dos parcelamentos tributários federais como fonte de financiamento, em que é mais interessante deixar de pagar impostos do que se endividar com outras fontes de terceiros. Em relação as contribuições práticas, o atual estudo servirá para demonstrar às empresas que podem se beneficiar ao adquirirem os parcelamentos tributários, também se beneficiam de uma forma de melhorar sua rentabilidade futura. No âmbito social, servirá para a sociedade discutir as fraquezas que o governo e as leis tributárias possuem, além de servir de alerta para o governo brasileiro no desenvolvimento de ações que buscam o aumento da arrecadação, facilidade no entendimento do âmbito tributário e a diminuição da inadimplência tributárias dos contribuintes.

2 Revisão da Literatura

2.1 Parcelamento Tributário

Os parcelamentos tributários são considerados como gastos tributários, e se referem aos programas de regularização tributária do contribuinte, desenvolvidos pela administração pública e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), voltados ao atendimento dos objetivos econômicos e sociais (Viana, Campagnoni & Esteves, 2023). Previsto no Art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN) (Brasil, 1966), parcelamento tributário pode ser subdividido entre convencional ou especial. O parcelamento convencional é aquele que os contribuintes podem aderir em situações normais e parcelar em até 60 vezes seus débitos, e especiais, aqueles que possuem situações que fogem do convencional, disponibilizados em casos extraordinários. Os parcelamentos tributários especiais, apresenta como característica, juntar interesses do governo com os interesses das empresas, o governo acredita que terá ganhos na arrecadação com o recebimento de parte das dívidas, as empresas, uma oportunidade de reduzir o seu passivo tributário a custo menores (Paes, 2014). Destaca-se que os parcelamentos de maior relevância, segundo a Receita Federal do Brasil (2017) são: o Refis, Paes, Paex e o “Refis da Crise” e PERT (Tabela 1).

Tabela 1

Programas de parcelamentos e suas informações

Programas	Legislação	Prazo	Contribuintes aderentes
Programa de Recuperação Fiscal (Refis)	Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.	Ilimitado	129 mil contribuintes
Parcelamento Especial (Paes)	Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.	180 meses	282 mil pessoas jurídicas e 92 mil pessoas físicas
Parcelamento Excepcional (Paex)	Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.	3 modalidades de parcelamento: em 6, 120 e 130 parcelas	244.722 contribuintes

Programa “Refis da Crise”	Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, e pela Lei nº 11.941, 27 de maio de 2009.	Foram criadas 14 modalidades entre pagamento à vista e parcelamento de dívidas	717.761 pessoas jurídicas e 168.592 pessoas físicas
Programa Especial de Regularização Tributária (PERT)	Medida Provisória nº 783, convertida na Lei nº 13.496.	Prazo para adesão reaberto por três vezes	443 mil pessoas jurídicas e 297 mil pessoas físicas

Fonte: Adaptada da Receita Federal do Brasil (2017).

Existem outros programas de parcelamentos para débitos fiscais, específicos para os tributos do Simples Nacional, PIS e da Cofins, IRPJ e CSLL e entre outros, todos eles criados com o objetivo de diminuir o passivo tributário e promover a regularidade fiscal dos devedores (Receita Federal do Brasil, 2017). Entretanto, segundo o mesmo autor, os contribuintes deixavam de recolher os parcelamentos tributários já aderidos, para futuramente aderirem a outros parcelamentos tributários, gerando maiores passivos tributários. Os programas de parcelamentos tributários federais possuem duas finalidades principais: (i) a demanda pelo aumento da arrecadação e retomada do crescimento econômico; e (ii) regularização dos débitos tributários dos contribuintes, seja pessoa física ou jurídica (Viana, Campagnoni & Esteves, 2023; Brasil, 2017).

Viana, Campagnoni e Esteves (2023) salientam que nas últimas décadas o governo vem desenvolvendo leis que trazem benefícios para os inadimplentes, como a anistia de 100% de multas e juros sobre o valor em atraso de tributos no momento do parcelamento dos débitos. Esses benefícios estão atrelados a menores taxas de juros, pois é utilizado como taxa média de ajuste: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ambas menores que as taxas praticadas no mercado financeiro (Moraes Filho, Moura & Cunha, 2022). Além disso, a anistia do pagamento de juros e multa e um maior prazo de pagamento dos tributos (Rezende, Dalmácio & Rathke, 2018).

2.2 Construção das Hipóteses

O desempenho das empresas pode ser observado pelos indicadores de rentabilidade, como por exemplo o retorno sobre ativo (ROA) e *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (EBITDA). O ROA tem como principal objetivo medir o desempenho da empresa em relação a quantidade de ativos disponíveis (Gitman, 2010). E, o EBITDA, consiste em uma das métricas mais utilizadas pelos investidores para a tomada de decisão, e têm por finalidade identificar a capacidade de geração de caixa futuro da empresa (EBITDA). Desta forma, as empresas apresentarem bons indicadores de rentabilidade demonstram a sua capacidade de retenção de ativos e disponibilidade maior de caixa.

Estudos anteriores, como Lima et al. (2017), Nogueira et al., (2019) e Oliveira (2020), buscam compreender como as empresas se utilizam do parcelamento tributário e seu impacto no desempenho das organizações. Lima et al. (2017) verificam o uso dos parcelamentos de tributários federais, que podem ser utilizados pelas empresas como fonte de financiamento indireto, comparando as vantagens em relação ao mercado e seu impacto na estrutura de capital das companhias. Por meio da aplicação de estudo de caso, simularam o impacto do parcelamento e financiamento de terceiros na estrutura de capital. Os resultados demonstram que o custo dos parcelamentos de tributos é menor do que o de captação de recursos de terceiros.

Portanto, o menor custo de capital atrelado ao parcelamento tributário consiste em um benefício para as empresas que se utilizam desses programas como forma de financiamento indireto.

O estudo de Oliveira (2020) identificou se o comportamento dos indicadores financeiros, como o ROA estimado pela relação entre EBITDA e ativo total, e determinantes da estrutura de capital, capital de terceiros, endividamento de curto prazo e tangibilidade das empresas listadas na B3 S/A foram influenciados pela aderência do parcelamento PERT. Os resultados evidenciam que as empresas que aderiam ao PERT possuíam maior nível de endividamento e tangibilidade e pagamento de imposto de renda menor que as entidades que não aderiram.

Nogueira, Souza Neto e Soares (2019) analisaram o que a escolha da economia financeira (alocação de recursos financeiros) da empresa pode causar para a mesma. No estudo utilizam uma entidade familiar na cidade de Mossoró-RN nos anos de 2015 e 2016 por intermédio do planejamento tributário agressivo em observância ao Programa do Refis. Os autores, realizaram uma simulação de planejamento tributário agressivo e perceberam que para a empresa é menos vantajoso se endividar para realizar o pagamento dos tributos do que se utilizar de outros caminhos para se capitalizar, como por exemplo, por aplicações financeiras ou pela compra de produto que possui rotatividade, no qual esperou-se por um lucro de 40% maior do que aguardar pelo lançamento do programa REFIS pelo governo.

Campagnoni e Ruiz (2020) identificaram quais são características das empresas listadas em mercado brasileiro de capitais que aderiram ao PERT, a partir da análise das notas explicativas e dos comunicados emitidos pelas empresas. Os resultados demonstraram que as empresas que aderiram ao programa pagaram mais dividendos e apresentaram um valor de mercado maior. Porém não identificaram a existência de diferenças econômico-financeira entre as empresas antes e depois de aderir ao parcelamento tributário. Soares e Pimenta (2020) verificaram a correlação entre os parcelamentos tributários especiais federais e o grau de imobilização das empresas do setor de bens industriais listadas na B3 S/A. A análise de dados foi realizada utilizando estatística descritiva e teste de correlação de *Spearman* entre o grau de imobilização e o valor dos parcelamentos tributários. Os resultados não indicam correlação entre o parcelamento tributário e o grau de imobilização das empresas analisadas.

Soler (2020) analisou o endividamento tributário de curto e longo prazo das empresas e sua relação com o desempenho das empresas listadas no IBrX 50, entre os anos de 2014 a 2018. Os resultados indicaram relação positiva entre as duas variáveis utilizadas, isto é, empresas que possuem maior endividamento fiscal possuem maior retorno sobre os ativos (ROA). Aretz et al. (2023) examinaram o desempenho econômico-financeiro das empresas com processo de recuperação judicial listadas na B3 S/A, entre os anos de 2019 e 2021. Após o levantamento das informações e cálculo dos indicadores de liquidez corrente; Endividamento, Margem de Lucro Operacional, EBITDA e de Lucro Bruto dos anos de 2019 a 2021, concluíram que apenas duas empresas sofreram negativamente por causa da COVID-19. Além disso, identificou-se que as companhias melhoraram em relação ao seu desempenho econômico-financeiro no decorrer período analisado.

Severiano et al. (2022) analisaram se as empresas brasileiras aderentes ao REFIS realmente aderiram por necessidade ou por benefício financeiro. É uma pesquisa de caráter quantitativo e utilizou de análise do teste *t de Student*, para comparar a diferença entre os indicadores médios das empresas que aderiram ao parcelamento e os das que não aderiram. Os indicadores utilizados foram: *Payout*, Endividamento Geral e Margem EBITDA. Os autores concluíram que as entidades que aderem ao REFIS, acabam se beneficiando de fontes de financiamento indiretos com menor custo, porém prejudicam a arrecadação do país. Silva, et al. (2023), verificaram se as instituições aderentes ao Plano Especial de Regularização

Tributária-PERT/2017 possuíam dificuldades financeiras ao pagamento apropriado. Os autores investigaram 100 empresas que possuíam os maiores débitos previdenciários e analisaram os valores das receitas auferidas e resultados apurados em momento próximo ao plano, entre os anos de 2014 e 2018. A metodologia utilizada foi a Curva ABC e a Análise de Conglomerados. Com isso, perceberam que ocorre a prática de financiamento indireto, pelo fato de 71% das entidades obtinham receitas significativas e 51% decorreram em lucro.

Com base nos estudos apresentados, elaborou-se as seguintes hipóteses de pesquisa:

H₁. O parcelamento tributário influencia positivamente a rentabilidade (ROA) futura da empresa.

H₂. O parcelamento tributário influencia positivamente a rentabilidade (EBITDA) futura da empresa.

Com base na apresentação dessas hipóteses, espera-se que empresas que aderiram aos programas de parcelamento tributários federais, tenham obtido uma forma de financiamento indireto que resulte em benefícios econômicos futuros às entidades por meio da rentabilidade e geração de caixa.

3 Procedimentos Metodológicos

3.1 Tipologia da Pesquisa

Esta pesquisa caracteriza-se como descritiva e têm caráter quantitativo, pois demonstra a relação entre os parcelamentos tributários e indicadores de rentabilidade das empresas listadas na B3 S/A, por meio de procedimentos estatísticos e análise multivariada.

Em relação aos procedimentos de coleta de dados foi utilizado de análise documental das notas explicativas para verificar os valores do parcelamento tributário das empresas no período de 2018 a 2022. Os indicadores de rentabilidade (ROA e Ebitda) e as variáveis de controle foram coletados na base de dados Economática®.

3.2 População ou Amostra

A população inicial do estudo foi composta por empresas não financeiras listadas na B3 S/A, no total de 295 empresas. Foram excluídas da amostra as empresas que não apresentam parcelamento tributário federais e/ou que possuem dados faltantes em relação as variáveis que compõem o modelo (Tabela 2). Assim, a amostra final do estudo é composta por 129 empresas.

3.3 Definição das Variáveis e Modelo Econométrico do Estudo

Para responder à pergunta proposta neste estudo foram definidas as variáveis por meio da observação da literatura anterior, apresentada na Tabela 2. Para medir as variáveis dependentes referente a rentabilidade das empresas foram utilizados os indicadores Retorno sobre Ativo (ROA) e Lucro antes de juros, imposto, depreciação e amortização (EBITDA) As variáveis dependentes escolhidas em relação aos índices de rentabilidade, está atrelado a observação de como parcelamento tributário consiste em uma forma indireta de financiamento, afeta a rentabilidade (ROA) e a capacidade de geração de caixa futuro da empresa medida pelo EBITDA (Lima et al., 2017; Oliveira, 2020; Soler, 2020; Aretz et al., 2023).

A variável independente é o valor dos parcelamentos tributários federais das empresas que compõem a amostra do estudo (Maia, Soares & Pimenta, 2020). E como variáveis de controle foram utilizadas *dummy* referente ao patrimônio líquido negativo (DPN), tamanho da empresa (TAM) medido pelo logaritmo natural do ativo total, grau de alavancagem (LEV), liquidez corrente (LC) e crescimento das receitas (Growth).

Tabela 2*Variáveis utilizadas no estudo*

VAR	Descrição	Cálculo	Fonte
Variáveis Dependentes			
ROA	Retorno sobre Ativos	$ROA = \frac{\text{Lucro Operacional (ebit)}}{\text{Ativo Total}_{t-1}}$	Oliveira (2020); Soler (2020).
Ebitda	Ebitda	Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização	Aretz et al. (2023).
Variável Independente			
PARC	Parcelamento tributário	Ln do valor do parcelamento tributário	Maia, Soares e Pimenta (2020).
Variáveis de Controle			
DPN	Dummy Patrimônio Líquido Negativo	1 para as empresas que possuem patrimônio líquido negativo 0 caso o contrário	Borges e Rech (2021).
TAM	Tamanho da empresa	Ln ativo total	Lima, Wilbert e Serrano (2017).
LEV	Alavancagem Financeira	$LEV = \frac{\text{Passivo Oneroso}}{\text{Ativo Total}}$	Lima, Wilbert e Serrano (2017).
LC	Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	Lima, Wilbert e Serrano (2017).
Growth	Crescimento da Receita	$Growth = \frac{(\text{Receita Líquida}_t - \text{Receita Líquida}_{t-1})}{\text{Receita Líquida}_{t-1}}$	Borges e Rech (2021).

Fonte: dados da pesquisa.

Para a realização dos testes da hipótese do estudo foi elaborado no modelo de regressão apresentado pela equação 1 e 2:

$$ROA_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 PARC_{i,t} + \beta_2 DPN_{i,t} + \beta_3 TAM_{i,t} + \beta_4 LEV_{i,t} + \beta_5 LC_{i,t} + \beta_6 Growth_{i,t} + \beta_6 Setor_i + \beta_7 ANO_t + \varepsilon_{i,t} \quad (1)$$

$$Ebitda_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 PARC_{i,t} + \beta_2 DPN_{i,t} + \beta_3 TAM_{i,t} + \beta_4 LEV_{i,t} + \beta_5 LC_{i,t} + \beta_6 Growth_{i,t} + \beta_6 Setor_i + \beta_7 ANO_t + \varepsilon_{i,t} \quad (2)$$

O modelo de regressão proposto foi estimado por Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), com erros-padrões robustos e com dados organizados no formato de painel desbalanceado. Ainda, foram controlados os efeitos fixos de setor e ano. Primeiro, foi efetuado a estimação dos testes de *Shapiro-Francia* para a normalidade dos dados, *White* para verificar se possui problemas de heterocedasticidade e *vif* em relação a possíveis problemas de multicolinearidade das variáveis (Fávero & Belfiori, 2017). Além disso, foi estimado a correlação de Spearman para analisar se as variáveis do estudo possuem forte correlação entre si, o que seria um indicativo de problemas e multicolinearidade.

4 Resultados e Análises

4.1 Estatística Descritiva e Análise de Correlação de Spearman

Na Tabela 3 é apresentado os resultados da estatística descritiva que tem por objetivo demonstrar o comportamento das variáveis utilizadas no presente estudo.

Tabela 3

Estatísticas descritivas das variáveis no período de 2018 a 2022

Variável	Observações	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
ROA	541	0,0725043	0,14895	-0,3672046	0,6531264
EBITDA	541	1.265.865	3678562	-1,40E+07	4,13E+07
PARC	541	95.029,99	291259,1	117	4094352
TAM	541	1,10+07	2,72E+07	9064	2,70+08
LEV	541	0,352748	0,2933564	0	1,922294
LC	541	1,345617	0,8510389	0,0342434	4,775983
GROWTH	541	0,2406145	0,5809216	-0,8833892	4,002004

Legenda: ROA - Retorno sobre Ativos, PARC – Parcelamento Tributário Federal, DPN - *Dummy* Patrimônio Líquido Negativo, TAM - Tamanho da Empresa, LEV - Alavancagem Financeira, LC - Índice de Liquidez Corrente, e GROWTH - Crescimento da Receita.

Fonte: dados da pesquisa.

Pode-se observar que o ROA possui uma média de 7,25%, considerada baixa, pois há empresa na amostra com o valor máximo de 65,31% e mínimo de -36,72% logo, grande parte das empresas apresentam o retorno sobre ativos baixo (Tabela 3). Para o Ebitda médio encontrou-se o valor de R\$ 1.265.865, ou seja, possuem capacidade positiva de geração de futuro fluxos de caixa. Em relação ao parcelamento tributário, as empresas em média possuem R\$ 95.029,99 de parcelamento (Tabela 3). Ou seja, as empresas estão utilizando do parcelamento como uma fonte de financiamento indireto, condizente com os estudos de Lima et al., (2017), Severino et al. (2022) e Silva et al. (2023).

Em relação a variável de controle sobre o tamanho das empresas (TAM), percebe-se que as empresas com parcelamento tributário apresentam valores representativos de ativos, e um desvio padrão maior que a média (Tabela 3). O grau de alavancagem financeira (LEV) por sua vez, possui uma média de 35,27%, sendo que o máximo é de 192,22% e mínimo (0) zero, que representa uma tendência pelo uso de dívidas para financiamento de ativos (Tabela 3). A liquidez corrente (LC), possui o percentual de 134,56%, com o desvio padrão de 58,09%, que representa que a maior parte do ativo circulante dessas empresas está empregado para pagamento do passivo circulante (dívidas de curto prazo). A variável de crescimento (GROWTH) apresentou a média de 24%, considerado uma variação baixa (Tabela 3).

A Tabela 4 apresenta os resultados da correlação de Spearman das variáveis do estudo. Observa-se, que variável ROA, tem-se uma correlação positiva e significativa com a variável Ebitda, pois ambas representam a rentabilidade das empresas analisadas. Assim como, o ROA com a variável de crescimento. Quando analisadas as correlações com o EBITDA, observa-se a correlação positiva e significativa com a variável de parcelamento tributável (PARC). Este resultado explica que o parcelamento tributário pode ser visto como uma forma de financiamento indireto Lima et al., (2017), Severiano, Mendonça Neto, Oyadomari e Vieira (2022) e Silva, Santos, Fonseca e Piacente (2023). Além disso, este pode ser um indício, que o parcelamento influencia de maneira positiva o desempenho futuro das empresas e também

servindo como uma ferramenta de alavancagem. Para com o Ebitda, também apresentou relação significativa as variáveis de tamanho (TAM), alavancagem (LEV) e liquidez corrente (LC). Todavia, para com a variável *dummy* de patrimônio líquido (DPN) negativo, a correlação foi negativa, logo, empresas com passivo a descoberto não apresentam alto EBITDA

Tabela 4

Matriz de Correlação de Spearman

	ROA	Ebitda	PARC	DPN	TAM	LEV	LC	Growth	Setor
ROA	1,0000								
Ebitda	0,1878*	1,0000							
PARC	-0,0129	0,1794*	1,0000						
DPN	-0,0551	-0,2835*	0,2125*	1,0000					
TAM	-0,0884	0,9314*	0,1842*	-0,2985*	1,0000				
LEV	-0,0049	0,2443*	0,1647*	0,1125*	0,2560*	1,0000			
LC	0,0909	0,2197*	-0,1684*	-0,4840*	0,2432*	-0,1429*	1,0000		
Growth	0,2257*	-0,0011	-0,0004	-0,0505	-0,0556	0,0158	0,1017*	1,0000	
Setor	0,013	0,2242*	0,0695	-0,2052*	0,2834*	-0,0388	0,1389*	-0,06	11,0000

Legenda: ROA - Retorno sobre Ativos, PARC - Parcelamento Tributário Federal, DPN - *Dummy* Patrimônio Líquido Negativo, TAM - Tamanho da Empresa, LEV - Alavancagem Financeira, LC - Índice de Liquidez Corrente, GROWTH - Crescimento da Receita, Setor.

Nota: *significância de 5%

Fonte: dados da pesquisa.

Ao analisar a variável de parcelamento tributário (PARC), destaca a correlação positiva e significativa com o patrimônio líquido negativo (DPN), tamanho (TAM) e alavancagem (LEV), condizendo com os resultados de Lima et al., (2017) e Severino et al. (2022), com indícios de que empresas com passivo a descoberto, grandes e endividadas são as que apresentam parcelamento tributário. Porém, quando analisada com a liquidez corrente, percebe-se uma correlação negativa com o parcelamento, demonstrando que tais empresas não apresentam capacidade de honrar as suas obrigações de curto prazo.

4.2 Teste de Hipóteses do Estudo

A Tabela 5 apresenta os resultados dos testes dos pressupostos da regressão. Os dados não apresentam distribuição normal, de acordo com o teste de *Shapiro-Francia* (p-valor = 0,0000). Apresenta problemas de heterocedasticidade, conforme observado no teste de *White* (p-valor = 0,0000), no qual foi necessário realizar a estimação do modelo de regressão com erros-padrões robusto para efetuar a correção dos problemas de heterocedasticidade. Após tais análises, verificou-se que as variáveis não apresentam problemas de multicolinearidade, pois apresentaram um *vif* médio menor que 4, conforme salientado por Fávero e Belfiori (2017).

Tabela 5

Testes dos pressupostos da regressão

Descrição	Teste	p-valor
Normalidade dos Resíduos	<i>Shapiro-Francia</i>	0,0000
Heterocedasticidade	<i>White</i>	0,0000
Multicolinearidade	<i>Vif</i>	1,44

Fonte: dados da pesquisa.

A Tabela 6 apresenta os resultados referente ao teste da hipótese H_1 , em que pressupõem que o parcelamento tributário (PARC) influencia o ROA futuro das empresas listadas na B3 S/A. Os resultados encontrados não rejeitam a H_1 , e destacam o nível de significância de 5%. Ou seja, o parcelamento tributário (PARC) influencia positivamente o ROA futuro das empresas que compõem a amostra. Assim, para cada R\$1,00 de parcelamento tributário realizado pela empresa têm-se 7,8% na rentabilidade futura da empresa, medida pelo ROA. Indícios que provam que as empresas usam do parcelamento tributário para financiamento e obtenção de rentabilidade futura. Esses achados são condizentes aos estudos de (Lima et al., 2017; Oliveira, 2020; Soler, 2020; Aretz et al., 2023).

Tabela 6
Inferências Estatísticas

Variáveis	ROA	EBITDA
PARC	0,0078623** 2,45	0,0481847** 2,4
DPN	-0,1061914*** -5,10	-0,2602009* -1,86
TAM	-0,0038783 -0,95	0,9553604*** 47,62
LEV	0,024892 0,68	0,1101643 0,71
LC	0,006011 0,71	-0,082041 -1,56
GROWTH	0,0279381 1,33	0,0324461 0,30
Setores:		
Comunicações	-0,0490703 -1,56	-0,3401872 -1,19
Consumo cíclico	-0,0573442*** -3,02	-0,3035387** -2,86
Consumo não cíclico	0,0080595 0,41	-0,191561* -1,77
Materiais básicos	0,046675* 1,92	0,1542477 1,09
Petróleo gás e biocombustíveis	-0,0373947 -1,28	-0,2610959** -2,14
Saúde	-0,0121923 -0,63	-0,3146455** -2,57
Tecnologia da informação	-0,0270626 -1,08	-0,5188305** -2,50
Utilidade pública	-0,0093974 -0,51	-0,1656126 -1,36
T		
2019	0,0009657 0,05	0,1727515 1,34
2020	0,0125226 0,66	0,0506054 0,38
2021	0,0500919** 2,47	0,1699374 1,33
2022	0,040758** 2,00	0,2779726** 2,20
Cons	0,0461827 0,72	-1,90035*** -4,84

Legenda: ROA - Retorno sobre Ativos, EBITDA – *Earning Before interest, taxes, depreciation and amortization*, PARC - Parcelamento Tributário Federal, DPN - *Dummy* Patrimônio Líquido Negativo, TAM - Tamanho da

Empresa, ALAV - Alavancagem Financeira, LC - Índice de Liquidez Corrente, GROWTH - Crescimento da Receita, Setores, t - anos. Significância: * < 10%, ** < 5% e *** < 1%. *Robust Standard Errors*.

Fonte: dados da pesquisa.

Em relação as variáveis de controle, observa-se na Tabela 6, que as empresas com patrimônio líquido negativo (DPN) possuem menor rentabilidade (ROA). Ou seja, para cada R\$ 1,00 de DPN, rentabilidade da empresa (ROA) diminui em 10,62%. As demais variáveis como TAM, LEV, LC e GROWTH não destacaram relação significativa com o ROA.

Em relação aos setores, apenas os setores de consumo cíclico e materiais básicos possuíram relação significativa, sendo o setor de materiais básicos destacou-se com uma relação positiva, e o setor de consumo cíclico, de forma negativa. Aspecto este atrelado a necessidade de consumo pela população. Ainda se percebe que no período da incidência da pandemia da COVID19 (2021 e 2022), verificou-se a relação positiva e significativa com o ROA. Aspecto que mostra o estabelecimento da rentabilidade de tais empresas.

Na Tabela 6 apresenta-se os resultados referente ao teste da hipótese H_2 , ao estabelecer que o parcelamento tributário (PARC) influencia o EBTIDA futuro das empresas listadas na B3 S/A. Os resultados encontrados não rejeitam a H_2 ao nível de significância de 5%. Ou seja, o parcelamento tributário (PARC) influencia positivamente o EBTIDA futuro das empresas que compõem a amostra. Portanto, para cada 1 real de tributo parcelado, têm-se um aumento de 4,81% no EBITDA da empresa.

Em relação as variáveis de controle, se observa que as empresas com valores de patrimônio líquido negativo influenciam negativamente o EBTIDA e com significância a nível de 10%. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de DPN, o EBTIDA diminui em 26%. Além do mais, outra variável que tem significância e positiva ao nível de 1% sobre o EBTIDA, como é do tamanho (TAM). O que significa que para cada R\$ 1,00 do TAM, o EBTIDA aumenta em 95,53%. No entanto, a alavancagem financeira (ALAV), o índice de liquidez corrente (LC) e o crescimento (GROWTH) não possuem significância sobre o EBTIDA.

Em relação aos setores, o de consumo cíclico e o da saúde possuem significância ao nível de 1%, já os de Petróleo gás e biocombustíveis e Tecnologia da informação possuem significância a nível de 5%, setores estes que cresceram nos últimos anos e as empresas de consumo não cíclico possuem significância a nível de 10%, aspecto atrelado aos consumidores dependerem destes serviços e produtos. Porém todos com influência negativa sobre o EBITDA. Ao analisar os anos, somente 2022 destacou-se de forma positiva e significativa ao nível de 5% para com o EBITDA, isso representa que as empresas possuíam capacidade de geração de caixa futura.

Os resultados encontrados corroboram com estudos anteriores de Campagnoni e Ruiz (2020), ao verificarem um impacto positivo na rentabilidade, o que pode influenciar o aumento do valor de mercado das empresas. Ainda, constata que o parcelamento tributário tem influência positiva no ROA futuro, o que vai ao encontro com os resultados encontrados no estudo de Soler (2020). Sobre a efeito positivo no EBITDA futuro, os resultados reforçam os achados de Severino et al. (2020) e Aretz et al. (2023), que também identificaram influência do parcelamento tributário com a melhoria do desempenho econômico relacionado a margem EBITDA. Portanto, o parcelamento tributário pode ser considerado uma forma de financiamento indireto (Lima et al., 2017) e que influência na melhoria da rentabilidade futura das empresas que compõem a amostra do estudo.

Além disso, os achados dessa pesquisa corroboram com a literatura, como por exemplo os estudos de Nogueira et al. (2019) e Oliveira (2020) que identifica os parcelamentos tributário federais como fonte de financiamento indireta das empresas, com uma exposição menor de taxas de juros em relação a sua estrutura de capital, vinculada ao financiamento de capital de

terceiros da empresa. Um menor custo de captação de recursos resultado em um aumento da lucratividade, que por consequência impacta na melhoria dos indicadores de rentabilidade relacionados ao ROA e EBITDA. Nogueira et al. (2019) afirmam que as empresas obtiveram maior lucratividade nos períodos de espera do Refis, ao utilizarem os recursos dos pagamentos de tributos para capitalização de mercado por meio de investimentos. Além disso, Oliveira (2020) e Soares e Pimenta (2020) destacam que as empresas que aderiram ao parcelamento tributário possuem níveis maiores de imobilização, que pode resultar em benefício econômicos futuros e aumento da lucratividade e desempenho empresarial.

5 Considerações Finais

Este trabalho possui como objetivo de verificar a relação dos parcelamentos tributários federais com a rentabilidade futura das empresas presentes na B3 S/A entre os anos de 2018 a 2022. Os resultados obtidos foram de que o parcelamento tributário influencia positivamente o ROA futuro das empresas listadas na B3 S/A e o EBTIDA futuro, não rejeitando as hipóteses de H_1 e H_2 . Pode-se concluir de que as empresas se beneficiam dos parcelamentos tributários federais ao utilizá-los como forma de financiamento indireto, que resulte em benefícios econômicos às entidades por meio da rentabilidade e geração de caixa.

A contribuição teórica deste estudo está atrelada a literatura que trata os parcelamentos como forma de financiamento indireto. Além disso, para as empresas também pode servir como fonte de informação, pois elas podem se beneficiar ao utilizar os parcelamentos para melhorar sua rentabilidade futura, assim sendo a contribuição prática do estudo. E no âmbito social, pode servir para discussões, já que revela uma fraqueza nas leis tributárias e também servir de alerta para o governo brasileiro.

Dentre as implicações do estudo, faz-se a reflexão do tema proposto com o atual sistema tributário nacional, vigente no Brasil desde 1966, e a reforma tributária aprovada a partir da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/2019. É sabido que temos um sistema tributário complexo, confuso e de difícil compreensão, que é usado por muitas empresas de modo agressivo para obtenção de rentabilidade futura. Ao mesmo tempo, temos a PEC 45, para ser implementada de modo gradual a partir do ano de 2026, e ser totalmente aplicada em 2033. Um longo período, no qual provocará mudanças na cultura nacional sobre como olhar aos tributos indiretos no país. Neste cenário, fica o alerta para que reguladores definam as leis e resoluções com vistas a evitar a politicagem, deficiência na isonomia, oportunismo entre contribuintes e ações que caracterizem ou favoreçam condutas ilícitas ou ilegais, tendo em vistas, as experiências passadas dos parcelamentos tributários infinitos.

No entanto, existem algumas limitações no estudo em relação a não classificação e análise segregada dos tipos de parcelamentos federais que as empresas aderiram. Portanto, sugere-se para pesquisas futuras verificar a relação dos parcelamentos tributários federais com a rentabilidade futura das empresas, porém por meio de outros índices de rentabilidade como o ROI e ROE, ou até mesmo trazer soluções para que as empresas utilizem os parcelamentos tributários apenas quando realmente necessitarem e não como forma de financiamento. Assim, trariam o aumento das receitas tributárias e diminuiriam o volume das dívidas tributárias dos contribuintes (Paes, 2014), o qual seria o objetivo principal do governo ao criar os parcelamentos tributários.

Referências

- Almeida, C.S., Pinto, J.J.S., Souza, D.S., & Santos, F.K.G. (2022). A utilização do planejamento tributário como ferramenta para economia em empresas brasileiras. *Caderno De Graduação - Ciências Humanas E Sociais - UNIT - SERGIPE*, 7(3), 32. Recuperado de <https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/8277>
- Arakaki, J.F.L., de Assunção, A.V.P., Lopes, M.D.R., & Zanão, E.H. (2019). Implantação do Planejamento Tributário em Empresas Prestadoras de Serviço. *Revista de Ciências Gerenciais*, 23(38), 119-124. <https://doi.org/10.17921/1415-6571.2019v23n38p119-124>.
- Severiano, D.A., Mendonça Neto, O.R., Oyadomari, J.C.T., & Vieira, A.M. (2022). Parcelamento de tributos pela aderência ao PERT 2017: uma análise das companhias abertas brasileiras a partir do REFIS. *Práticas Em Contabilidade E Gestão*, 10(1), 1–19. <http://dx.doi.org/10.5935/2319-0485/praticas.v10n1e15200>
- Aretz, L.C., Weber, D.M., Wolfart, C.C., Martiny, A.F., & Mulinari Zanin, E.R. (2023). *Indicadores econômico-financeiros das empresas em recuperação judicial*. Anuário Pesquisa E Extensão Unoesc São Miguel Do Oeste, 8, e32669. Recuperado de <https://periodicos.unoesc.edu.br/apeusmo/article/view/32669>
- Borges, S.R.P., & Rech, I.J. (2021). Efetividade dos parcelamentos fiscais para a solvência corporativa no Brasil. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 14(1), 72-89. <https://doi.org/10.14392/asaa.2021140103>
- Brasil (1966). *Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966*. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 27 out. 1966. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm. Acesso em: 04 Abr. 2023.
- Campagnoni, M., & de Souza Ruiz, K. (2020). Características das empresas que pedem perdão tributário no Brasil. *Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea UFF*, 3(1), 3-19.
- Fávero, L.P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®*. Elsevier Brasil.
- Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação – IBPT (2023). Quantidade de normas editadas no brasil: 35 anos da constituição federal de 1988. IBPT Instituto. Recuperado de <https://drive.google.com/file/d/1fnLezQNv4ggittZK8UPra3fMfq0WJtQo/view>.
- Lima, B.R.T, Wilbert, M.D., & Serrano, A.L.M. (2017). Parcelamento de tributos federais como forma de financiamento indireto. *RACE - Revista De Administração, Contabilidade E Economia*, 16(3), 1079–1108. <https://doi.org/10.18593/race.v16i3.13405>
- Moraes Filho, O. P. D., Moura, P. J. P. D., & Cunha, M. F. D. (2022). A Relação do Parcelamento Tributário na Estrutura de Capital das Companhias Abertas Brasileiras. *Pensar Contábil*, 24(84).
- Nogueira, G.O.J.M., Souza Neto, M.O., & Soares, J.M.M.V. (2019). Planejamento tributário agressivo como forma de capitalização por meio do Refis: um estudo em uma empresa familiar. *Revista Controle - Doutrina E Artigos*, 17(2), 259–282. <https://doi.org/10.32586/rcda.v17i2.536>

Oliveira, D.D.R. (2020). *Parcelamento de tributos federais: uma análise sob a ótica da estrutura de capital das empresas com negociação na B3*. 68 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2020. <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.327>

Paes, N.L. (2014). *Os efeitos dos parcelamentos sobre a arrecadação tributária*. Estudos Econômicos (São Paulo), 44, 323-350. <https://doi.org/10.1590/S0101-41612014000200004>

Receita Federal do Brasil. (2017). *Estudo sobre impactos dos parcelamentos especiais*. Recuperado de <https://static.poder360.com.br/2021/08/20171229-estudo-parcelamentos-especiais.pdf>. Acesso em: 04 abr. de 2023.

Rezende, A. J., Dalmácio, F. Z., & Rathke, A. A. T. (2019). Avaliação do impacto dos incentivos fiscais sobre os retornos e as políticas de investimento e financiamento das empresas. *Revista Universo Contábil*, 14(4), 28-49. <https://doi.org/10.4270/ruc.2018426>

Silva, A.R., Felix, P.B., Ferraraz, T.M.T., Santos, V.D.D., Santamarina, V.A., Dovald, D.M., ... & Batista, D.F. (2022). *Gestão de Passivos Trabalhistas: Singular Perfumaria*. Gestão de Passivos Trabalhista: Singular Perfumaria.

Silva, FM.; Faria, R.A.C. *Planejamento Tributário*. Grupo A, 2017. Recuperado de <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595020078/>. Acesso em 04 Abr. de 2023.

Silva, R.C., de Almeida Santos, F., da Fonseca, F.C.P., & Piacente, F.J. (2023). Financiamento indireto, adesão a parcelamentos previdenciários e as consequências à previdência social. *Gestão & Regionalidade*, 39(1), e20237674-e20237674. <https://doi.org/10.13037/gr.vol39.e20237674>

Soares, J.L., & Pimenta, D.P. (2020). *Correlação dos Parcelamentos Tributários Especiais Federais com o Grau De Imobilização das empresas do Setor de Bens Industriais listadas na B3*. Gilson Ribeiro Maia Universidade Federal de Goiás-UF

Soler, P.C. (2020). *Efeitos do endividamento tributário na performance: análise das empresas listadas que compõem o IBrX 50*. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Tesouro Nacional. *Boletim de Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral de 2023*. 28 mar. 2024. Recuperado de <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-cai-para-32-44-do-pib-em-2023#:~:text=TRIBUTOS-,Carga%20tribut%C3%A1ria%20bruta%20do%20Governo%20Geral%20cai%20para,44%25%20do%20PIB%20em%202023&text=Em%202023%2C%20a%20carga%20tribut%C3%A1ria,PIB%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202022>. Acesso em 09 out. 2024.

Viana, R. K. T., Campagnoni, M., & Esteves, H. S. (2023). Parcelamento tributário no Brasil: quem se beneficia?. *Revista de Gestão e Secretariado (Management and Administrative Professional Review)*, 14(1), 855-878. <https://doi.org/10.7769/gesec.v14i1.1558>